

**LEI Nº 3.697 DE 21 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA ESMERALDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**PRAÇA CAMINHONEIRO PAIZINHO**”, a Praça existente no entorno das ruas Alexandre Pereira de Oliveira, José Alfredo da Silva e Rua Olívia Brito de Almeida, localizada no Bairro Santa Esmeralda.

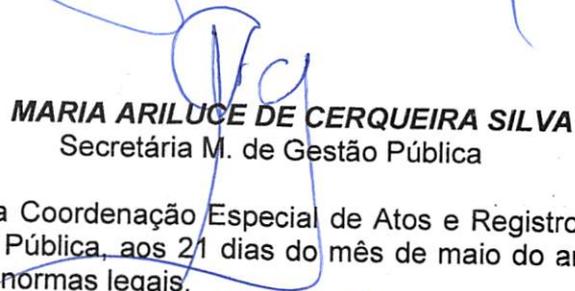
**Parágrafo Único.** O mapa fornecido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente é parte integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.



**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito



**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos